



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de abril de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.237, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o prazo de requerimento da isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Piracicaba, previsto no Decreto nº 17.049/2017, em virtude da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, elevou o estado de contaminação à pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 06 de 2020, pelo Congresso Nacional, que reconheceu o estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, bem como a edição pelo Governo Federal da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para seu enfrentamento;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, pelo Governo do Estado de São Paulo, que decreta a quarentena em todo o Estado e restringe atividades com vistas a evitar a propagação do COVID19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de Piracicaba decretou estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020, impondo medidas restritivas ao funcionamento de empresas e comércios não essenciais, bem como a necessidade de isolamento social para contenção de propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, por meio da Portaria nº 543, de 20 de março de 2020, suspendeu os prazos para a prática de atos processuais até 29 de maio de 2020; assim como, por meio da Resolução CGSN nº 152, de 18 de março de 2020, prorrogou o prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional, extensivo aos Microempreendedores Individuais (MEI);

CONSIDERANDO que o Município de Piracicaba/SP possui aproximadamente 152 imóveis rurais cadastrados na zona urbana do município passíveis de serem beneficiados com isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, por meio da comprovação da exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária e agroindustrial e, ainda, que grande parte dos proprietários beneficiados com a isenção pertence ao grupo de risco “idosos”;

CONSIDERANDO que a RAÍZEN ENERGIA S/A, principal arrendatária de glebas para cultivo agrícola no Município de Piracicaba/SP, informou ao mercado que em 11 de março de 2020, sofreu, em conjunto com suas controladas, interrupção do funcionamento de alguns dos seus sistemas que afetou parcialmente suas operações, em virtude de incidente em seu ambiente de Tecnologia da Informação, de origem ainda desconhecida, o que prejudica o fornecimento de notas fiscais e outros comprovantes de plantio e uso agrícola;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em conjunto com o Sindicato Rural de Piracicaba e Região (SINDIRPI) e a Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (COPLACANA),

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado durante o exercício de 2020, em decorrência da singularidade do momento e em caráter excepcional, o prazo final para requerimento da isenção do IPTU, previsto no caput do art. 3º do Decreto nº 17.049, de 18 de abril de 2017, até 31 de julho de 2020, de modo a minimizar os impactos econômicos da pandemia do COVID-19 para o Setor Rural e, dessa forma, propiciar o tempo necessário ao produtor rural para organizar-se e apresentar sua solicitação de forma segura.

Parágrafo único. Para a elaboração do requerimento de que trata o caput deste artigo, aplicam-se as demais disposições previstas no Decreto nº 17.049, de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.238, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o prazo de vencimento e fixa modalidade de parcelamento para o pagamento da Taxa de Vistoria Sanitária e Serviços Sanitários Diversos e da Taxa Decorrente do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa e das Tarifas de Água e Esgoto no Município de Piracicaba, em virtude da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, bem como os Decretos Municipais n.º 18.225, de 19 de março de 2020 que “declara situação de emergência no Município de Piracicaba e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID19” e n.º 18.230, de 23 de março de 2020 que “declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO a edição pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo n.º 06, de 2020 que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020”, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, bem como a edição pelo Governo Federal da Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020, que “dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)”;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020 pelo Governo do Estado de São Paulo, que “decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus)” e restringe atividades com vistas a evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que a Resolução ARES-PCJ n.º 345, de 23 de março de 2020 que “dispõe sobre as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Tratada e de Esgotamento Sanitário, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ, durante o período de excepcionalidade, emergencial e atípico para enfrentamento da pandemia de COVID-19”, autoriza o Poder Executivo a exercer suas prerrogativas de titular dos serviços de saneamento;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio da solidariedade social em atenção à dignidade humana enquanto fundamento do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o quadro caótico e incerto que se avizinha e o dever do Estado de zelar pelo bem-estar de seus cidadãos, bem como pela preservação dos postos de trabalho e a sobrevivência das empresas;

CONSIDERANDO os efeitos que o COVID-19 vem causando na economia e a necessidade de adoção de medidas de precaução pelo Município, com o objetivo de mitigar os impactos negativos;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento, para as micros e pequenas empresas, bem como para os comércios em geral e os prestadores de serviços com até 49 (quarenta e nove) funcionários, do pagamento das seguintes taxas e tarifas:

I - Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Sanitários Diversos;

II - Tarifas de água e esgoto.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput do presente artigo será de 90 (noventa) dias, contados a partir 31 de março de 2020.

Art. 2º Após o decurso do prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º, retro, poderá o débito ser parcelado em até 12 (doze) meses.

§ 1º O débito será consolidado no mês do pedido e dividido pelo número de prestações escolhidas.

§ 2º A opção pelo parcelamento dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio e deverá ser formalizado até 60 (sessenta) dias após a data da expiração do prazo de 90 (noventa) dias.

§ 3º O parcelamento de que dispõe este Decreto, fica condicionado ao pagamento do valor parcelado, juntamente com o valor do mês corrente, sendo que a ausência do pagamento desta, implicará na perda automática do parcelamento.

Art. 3º Somente farão jus à prorrogação prevista neste Decreto os contribuintes devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC) da Prefeitura Municipal, desde que não tenham demitido nenhum de seus funcionários após a decretação do estado de calamidade pública.

Parágrafo único. Para a comprovação do vínculo empregatício, deverão as micros e pequenas empresas, bem como os comércios em geral e os prestadores de serviços, informar o número de empregados demitidos sem justa causa no mês anterior e os funcionários atuais, assinada pelo administrador da empresa ou pelo responsável pelo setor ou departamento de recursos humanos, com a expressa menção de que fazem tal declaração sob as penas da lei.

Art. 4º Fica fixado o vencimento da Taxa Decorrente do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa para 31 de julho de 2020, para pagamento à vista, ou, em até 06 (seis) parcelas, vencíveis sempre no último dia útil, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 26/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em elevador instalado no prédio da Biblioteca Pública de Piracicaba. HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	R.A. Assistência Técnica de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda	6.799,92

Piracicaba, 30 de março de 2020

Barjas Negri
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL FAC 2020

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, EM PARCERIA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção de projetos culturais nas áreas de música e artes cênicas, para apoio cultural com recursos do FAC – Fundo de Apoio à Cultura, para o ano de 2020.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos nas áreas de música e artes cênicas que promovam bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas, inclusive MEI (Microempreendedor Individual), financiados pelo Fundo de Apoio à Cultura, do município de Piracicaba - SP, edição 2020.
- 1.2 O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
- 1.3 Serão selecionados 28 (vinte e oito) projetos com prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.
- 1.4 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades:
- 1.4.1 Artes Cênicas - teatro, dança, circo/mímica;
- 1.4.2 Música - erudita, instrumental, popular, canto;
- 1.5 A inscrição de projeto deverá obrigatoriamente ser realizada online, pelo email comcult.editalfac2020@gmail.com, por um período de 10 (dez) dias, entre 06 e 15 de abril de 2020.
- 1.5.1 no dia seguinte ao envio da inscrição, o proponente deverá entrar em contato telefônico (3421-2289) com o Comcult confirmando o recebimento;
- 1.5.2 será disponibilizada lista atualizada com nomes dos inscritos no Portal dos Conselhos (Comcult).

2. DA CONTRAPARTIDA

- 2.1 O proponente definirá a contrapartida, contemplando:
- a) Garantir maior acesso da população em geral, ao produto cultural gerado com o objetivo de descentralizar e/ou garantir a universalização do benefício ao cidadão;
- b) Promover ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;
- c) Acesso gratuito aos bens, produtos e serviços culturais;
- d) Publicizar a programação cultural através da imprensa ou outra forma de divulgação, inclusive por meio de mídias digitais;
- e) Promover as ações relacionadas ao objeto no maior número de bairros, procurando descentralizá-las;

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever proponentes pessoa física ou jurídica, inclusive MEI (Microempreendedor Individual), que tenham como finalidade desenvolver bens, produtos e serviços culturais;
- 3.2 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital;
- 3.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural;
- 3.4 É vedada a participação, como proponente, de:
- a) servidores públicos do Município de Piracicaba;
- b) membros da Comissão de Seleção, Pareceristas Externos;
- d) cônjuges ou companheiros (as) e parentes de até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, de servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e da Comissão de Seleção, Pareceristas Externos;
- 3.5 O proponente pessoa física deverá ser necessariamente integrante do projeto, estando envolvido em uma de suas etapas;
- 3.6 Não será permitida a troca da modalidade cadastral de pessoa física para pessoa jurídica ou vice-versa até o encerramento de todas as etapas deste Edital; caso ocorra, o projeto será desclassificado;
- 3.7 O proponente, obrigatoriamente, deverá atuar artisticamente no município há pelo menos 02 (dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A ficha de inscrição e a íntegra do edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - www.piracicaba.sp.gov.br
- 4.2 As inscrições gratuitas devem ser feitas obrigatoriamente online, pelo email comcult.editalfac2020@gmail.com, por um período de 10 (dez) dias, entre 06 e 15 de abril de 2020.
- 4.2.1 no dia seguinte ao envio da inscrição, o proponente deverá entrar em contato telefônico (3421-2289) com o Comcult confirmando o recebimento;
- 4.2.2 será disponibilizado lista atualizada com nomes dos inscritos no Portal dos Conselhos (Comcult).
- 4.3 O proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, no projeto e seus anexos, as declarando verdadeiras, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

- 4.4 As informações e os anexos que integram os projetos não poderão ser complementados, modificados, substituídos, alterados após o recebimento da inscrição;
- 4.5 O proponente poderá anexar até dois arquivos, em formato 'pdf', que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto;
- 4.6 Serão desconsideradas todas as inscrições efetuadas por correio, fax ou enviadas para outros endereços eletrônicos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes;
- 4.7 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, requisitos deste Edital, inclusive considerando os pareceres da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura e da Comissão de Seleção;
- 4.8. Este Edital é acompanhado de 09 anexos, que se encontram disponíveis integralmente, no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - www.piracicaba.sp.gov.br
- 4.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

5. DO PROJETO

- 5.1 O projeto deverá ser enviado por email em mensagem que tenha por título Edital FAC 2020 / Área e Modalidade Cultural;
- 5.2 O projeto deverá ser encaminhado no formato pdf Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 cm / limite de 15 (quinze) páginas, exceto Anexos;
- 5.3 Conforme padrão do Edital, obrigatoriamente, o projeto deverá constar:
- a) Ficha de Inscrição (anexo I)
- b) Projeto técnico e Plano de Trabalho com apresentação do projeto / Justificativa / Objetivos e Estratégias de ação / Contrapartida / Cronograma executivo e físico-financeiro / Ações / Acessibilidade / Metodologia / Distribuição de Produto / Plano de Divulgação / Relação de Profissionais envolvidos / Currículos / Links (anexo II);
- c) Anexos
- c.1 Declaração de Proponente (anexo III);
- c.2 Declaração de Ciência e Concordância (anexo IV);
- c.3 Declaração Obrigatória (anexo V);
- c.4 Autorização de Uso de Imagem (anexo VI);
- c.5 Pedido de readequação e prorrogação de prazo de execução do projeto (anexo VII);
- c.6 Modelo de Relatório de Acompanhamento (anexo VIII);
- c.7 Modelo de Relatório Final (anexo IX);
- d) Anexos quando houver:
- d.1 Cópia do texto ou sinopse da produção, assim como pen-drive, CD ou DVD;
- d.2 Release;
- d.3 Cessão de direitos autorais, no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;
- 5.4 Os projetos a serem apresentados deverão contemplar, obrigatoriamente, pelo menos cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima até dia 20 de dezembro de 2020, a ser previsto no formulário padrão (Anexo II - item 8);
- 5.5 Não poderão ser adquiridos equipamentos de qualquer natureza, por configurar aquisição de material permanente;
- 5.6 A locação de equipamentos e de materiais permanentes para a produção do projeto é de total responsabilidade do proponente ficando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo isenta de quaisquer ônus;
- 5.7 Os projetos deverão ter o seu cronograma previsto em número de meses e não poderão ser vinculados a datas fixas, respeitando o cronograma limite estipulado neste edital;
- 5.8 O cronograma físico-financeiro deverá considerar retenção de imposto devido;
- 5.9 Não poderá ser previsto pagamento com recursos do Fundo de Apoio à Cultura das seguintes despesas:
- a) elaboração do projeto;
- b) direitos autorais pela concepção do projeto;
- c) material permanente, conforme especifica o item 7.5;
- 5.10 É vedada a participação em quaisquer etapas dos projetos inscritos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:
- a) Servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
- b) Membros da Comissão de Seleção;
- 5.11 É vedada a aplicação dos recursos do FAC em:
- a) Projetos cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;
- b) Projetos que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;
- c) Projetos cujos proponentes estejam com prestações de contas em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência-expirada nas instâncias Federal, Estadual e Municipal;
- 5.12 O proponente deverá estar atento ao período colocado neste Edital, para a execução do seu projeto, em comum acordo com Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
- 5.13 Caso o proponente não execute seu projeto no período estipulado neste Edital, o mesmo deverá devolver o prêmio integral aos cofres públicos;

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados online juntamente com a ficha de inscrição e demais documentos;

6.2 Obrigatoriamente, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1 Pessoa Física

a) Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo I);
b) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo V);

c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do proponente;

d) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais 02 (dois) anos no município;

e) Certidão negativa de tributos da União, Estado e Município;

6.2.2 Pessoa Jurídica

a) Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo I);

b) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo V);

c) Cópia do cartão CNPJ atualizado;

d) Cópia do CPF do representante legal;

e) Cópia do comprovante de sede no município;

f) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;

g) Certidão negativa de tributos da União, Estado e Município;

h) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;

6.3 Não será aceito qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados no subitem '6.2', após o recebimento do pedido de inscrição;

6.4 Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Caberá à Comissão de acompanhamento e avaliação, formada por membros indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, a análise das inscrições, habilitando ou não os projetos de acordo com as normas do presente Edital.

7.2 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da publicação dos resultados;

7.3 O recurso deverá ser realizado via online, por email comcult.editalfac2020@gmail.com

7.4 O resultado dos recursos será publicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial do Município;

8. DA SELEÇÃO

8.1 Cabe a Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo formar uma Comissão de Seleção de Projetos, constituída por 06 (seis) membros, com experiência na área cultural;

8.2 Os selecionados serão divulgados no Diário Oficial do Município, no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e mídia local;

8.2.3 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos;

8.3 O Edital observará o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando for o caso;

8.4 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

a) Consistência do Projeto de Interesse Público (40 pontos) – item I;

b) Equilíbrio do Projeto (30 pontos) – item II;

c) Impacto Cultural do Projeto e seu efeito multiplicador (30 pontos) – item III;

8.5 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação;

8.6 A relação dos projetos aprovados será repassada ao Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, para providências. Em caso de dúvidas quanto ao não cumprimento de eventuais itens por parte do proponente, a Procuradoria Geral do Município será acionada.

8.6.1 A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo comunicará aos proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste Edital, por meio de publicação de Comunicado de Resultado Final no Diário Oficial do Município;

8.7 O resultado da seleção dos projetos será registrado em ata da Comissão de Seleção e publicado extrato no Diário Oficial do Município;

8.8 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município;

8.9 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a homologação do resultado definitivo do Edital, com publicação do extrato no Diário Oficial do Município;

8.10 Constatada desistência de proponente, a não entrega de documentos exigidos para contratação ou qualquer fato gerado pelo proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do suplente, ficando o Projeto escolhido, automaticamente eliminado;

8.11 O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocado suplente.

9. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Cabe à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, os trâmites para liberar os recursos financeiros do projeto selecionado.

9.2 O proponente deverá apresentar recibo e/ou nota fiscal ao final da execução do projeto e anexar cópia de todas as notas fiscais e recibos, de material de divulgação e relatório final do mesmo; cópia da DARF e/ou guia de recolhimento;

9.3 As prestações de contas deverão observar as orientações técnicas e financeiras expedidas pelo Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

9.4 Do valor repassado, o proponente deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção;

9.5 Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar, como condição para efetivar a contratação, além da documentação entregue quando da inscrição, comprovante de conta corrente exclusiva para a realização do projeto em Banco Oficial, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em nome do proponente como correntista titular da conta;

9.6 A não entrega da documentação completa em condições de regularidade, perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado o suplente.

9.7 A liberação de recursos será realizada em parcela única: 100% após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2020;

9.8 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato

9.8.1 Informação da inadimplência à Secretaria da Fazenda, para inscrição do proponente no CADIN estadual;

9.8.2 Devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

10. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o proponente deverá realizar o projeto durante o 2º semestre de 2020, entre os meses de julho a dezembro.

10.1.2 Não serão aceito recibos e notas fiscais com data anterior ao depósito em conta corrente;

10.2 Será admitido o reajuste do cronograma desde que não ultrapasse a data de 20 de dezembro de 2020 previsto no presente Edital;

10.3 O proponente deverá confirmar com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, as datas de realizações dos eventos previstos no cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 07 (sete) dias de cada evento, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

10.4 Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica para endereço da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo - semac@piracicaba.sp.gov.br e para a Assessoria de Comunicação – imprensa.semac@gmail.com, contendo as informações pertinentes ao evento e material gráfico no que couber, para veiculação.

10.5 Caso seja necessário, o proponente poderá propor readequação do plano de trabalho quanto a prazo, metas, custos, acompanhada de justificativa (anexo VII).

10.6 A análise do pedido de readequação obedecerá ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto;

10.7 A readequação somente poderá ser executada após sua aprovação;

10.8 Caso a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, poderá ser solicitado a qualquer momento relatório físico parcial, bem como relatório financeiro parcial, comprovando o andamento do projeto (anexo VIII);

10.9 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Após finalização da execução do projeto, o proponente terá 10 (dez) dias corridos para prestação de contas;

11.2 A prestação de contas deverá conter:

11.2.1 Relatório Físico, com planilha indicando o cumprimento de objeto e desempenho do projeto e CD contendo toda a documentação comprobatória da realização, relativa às metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso;

11.2.2 Relatório Financeiro, com planilha assinada e carimbada pelo contador; planilha de Conciliação de Conta contendo todas as movimentações; extrato bancário completo da abertura da conta até o encerramento; comprovantes de despesas e pagamentos originais e cópias, ambos coladas em folha A4, com a descrição do serviço e nome do projeto;

11.3 O Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deverá ser consultado em casos de orientações sobre a prestação de contas;

11.4 Cabe à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a análise da prestação de contas;

11.5 Caso haja inconsistências, o Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo poderá diligenciar o proponente;

11.6 Caso a diligência não seja regularizada, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros para o Fundo de Apoio à Cultura;

11.7 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:

a) Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;

b) Não apresentar, no prazo e na forma prevista nas resoluções pertinentes, a prestação de contas devida e o relatório de conclusão do projeto;

c) Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;

d) Não apresentar o produto resultante do projeto;

e) Não divulgar o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, Fundo de Apoio à Cultura e de seus símbolos, durante a execução do projeto;

12. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

12.1 Todos os projetos financiados pelo Fundo de Apoio à Cultura deverão, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, divulgar o apoio concedida de forma explícita, visível e destacada, observado o seguinte:

a) constar, antes de seu título, a expressão "A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo realiza:";

b) as logomarcas da Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo, do Fundo de Apoio à Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, antecedidas pela expressão FINANCIAMENTO;

c) a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracicaba e Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deverão ser 20% (vinte por cento) maior do que a logo do Fundo de Apoio à Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural;

d) os projetos relativos a eventos deverão contar, durante a sua execução, com um banner e/ou faixa que identifique a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, do Fundo de Apoio à Cultura, onde deverá constar o seguinte texto: "Este projeto é realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura";

12.2 Todas as peças de divulgação deverão ser submetidas à aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, por meio de encaminhamento para o endereço eletrônico imprensa.semac@gmail.com, sendo de responsabilidade do proponente, conferir o recebimento do e-mail pelo responsável;

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de exercício do ano de 2020;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do proponente, informar-se sobre o cronograma do Edital.

14.3 Os projetos inscritos selecionados passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural;

14.4 Os documentos dos projetos não aprovados deverão ser retirados na sede da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final. Caso o proponente não retire o projeto no prazo estipulado, o mesmo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, a qual dará destino adequado;

14.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente no processo seletivo;

14.6 Os projetos contratados deverão ser executados de acordo com o plano de trabalho aprovado;

14.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

14.8 O descumprimento parcial ou total do contrato, assim como sua rescisão, eventualmente firmado, obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, bem como, o pagamento dos acréscimos legais como juros, correção monetária e multa;

14.9 O presente Edital, juntamente com seus anexos, encontram-se disponíveis integralmente, na página www.piracicaba.sp.gov.br

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo ou Procuradoria Geral do Município, conforme o caso;

14.11 O proponente deverá tornar público a parceria da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e por meio de recursos do Fundo de Apoio à Cultura, quando da execução do projeto, por meio da mídia local.

14.12 Os projetos apoiados por este Edital deverão prever condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;

14.13 Dúvidas sobre o presente Edital, na fase de inscrição, avaliação e na execução de seu objeto, serão esclarecidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, ressalvada a competência da Comissão para dirimir procedimento, forma e critérios de julgamento na ausência de disposição do Edital;

14.14 Ocorrências ao longo do exercício do ano vigente e casos omissos como obrigatoriedade dos créditos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e a Procuradoria Geral do Município, podendo ser solicitado a devolução dos respectivos recursos financeiros para o Fundo de Apoio à Cultura;

Piracicaba, 31 de março de 2020.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA: (Áreas no item 1.4 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.4 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R\$

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME:		CPF / CNPJ:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO (se for o caso):	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº(se for o caso):	MANDATO DA ATUAL GESTÃO (se for o caso) INÍCIO: TERMÍNO:	

O (A) proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Fundo de Apoio à Cultura do Município de Piracicaba, conforme Edital 2020.

Local: _____

Data: ____/____/____

Identificação da Pessoa Física / Jurídica (se for o caso) e Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II
PROJETO TÉCNICO – PLANO DE TRABALHO – PESSOA JURÍDICA
(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA: (Áreas no item 1.4 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.4 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R\$

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME:		CPF / CNPJ:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO (se for o caso):	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº(se for o caso):	MANDATO DA ATUAL GESTÃO (se for o caso) INÍCIO: TERMÍNO:	

3 – RESUMO DO PROJETO CULTURAL

Descreva de forma clara e objetiva, resumidamente, o que se pretende realizar. Busque ser sucinto e condensar informações imprescindíveis

4 – JUSTIFICATIVA(S) DO PROJETO CULTURAL

Relate os motivos e razões que o levaram a propor o projeto cultural; sua importância para o proponente, sociedade e artistas; sua relevância, histórico, diferencial, resultados pretendidos, indicadores, intenções e impacto; Informe o público alvo e o tipo de público que será atingido com as suas ações. Informe por que o projeto deve ser beneficiado e o que ele proporcionará. Informe se o projeto envolve formação de público, qualificação e/ou aprimoramento técnico artístico, ações educativas, ações de difusão da cultura, capacitação ou atualização na área artística, se o projeto tem caráter multiplicador e se é sustentável, entre outras informações que considerar relevantes.

5 – OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Informe os objetivos em ordem cronológica, quais metas serão atingidas e estratégias de ações para sua realização, descrevendo as atividades e ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s).

6 – CONTRAPARTIDA

Descreva quais contrapartidas serão realizadas no projeto (conforme item 3)

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ETAPAS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
Resumo do Cronograma	Data do Término da Execução						
Entrega da Prestação de Contas (até 10 dias após o término do prazo de execução do projeto cultural)	Data do Prazo Final de Entrega						

8 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Informe os serviços necessários de acordo com o projeto cultural. Ficará a critério do proponente apresentar 03 (três) orçamentos para cada item de despesa ou 1 (um) orçamento acompanhado da justificativa; O proponente deverá prestar serviço(s) no projeto cultural, estar constante neste cronograma e estar de acordo com o valor praticado pelo mercado.

ITEM	NOME DO PRESTADOR DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA / SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE PRODUTOS / SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO PROJETO CULTURAL					R\$	

9 – AÇÕES CULTURAIS

Informe a(s) ação(ões) cultural(ais) do projeto cultural propõe.

AÇÃO CULTURAL	QUANTIDADE	LOCAL e CAPACIDADE DE PÚBLICO	PÚBLICO PREVISTO
TOTAL DE AÇÕES		TOTAL DE PÚBLICO PREVISTO	

Referente à (s) ação (ões) cultural (is) propostas justifique a escolha do tipo de ação cultural e o local escolhido para realização de cada uma delas.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA AÇÃO CULTURAL	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LOCAL

10 RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS NO PROJETO CULTURAL

Relacione todos os profissionais envolvidos no projeto cultural como diretor, produtor, roteirista, ator, cenógrafo, dançarino, escritor, cinegrafista, cantor, coreógrafo, curador, artesão, ilustrador, revisor e demais prestadores de serviço, inclusive aqueles não remunerados.

Proponente/Representante Legal

NOME	FUNÇÃO	CNPJ / CPF

Profissionais Envolvidos/Contratados

NOME / EMPRESA	FUNÇÃO / SERVIÇO	CNPJ / CPF



11 CURRÍCULOS

Relacione as principais atividades exercidas, priorizando aquelas relativas ao setor artístico à área de atuação em produção cultural.

PROponente

Form box for Currículo Resumido (Máximo 10 linhas)

Form box for Atividades em Envolvimento Cultural (Máximo 5 folhas)

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Form box for Currículo Resumido (Máximo 10 linhas)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da pessoa física / jurídica _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, proponente do projeto denominado " _____ " venho declarar que:

- O proponente está em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
O proponente tem ciência e concordo com os termos do Edital;
O proponente não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

Localidade, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica proponente)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, proponente do projeto denominado " _____ " venho declarar que todos os documentos – Projeto e Documentação - serão encaminhados via online, por email comcult@piracicaba.sp.gov.br, em formato pdf; e estou ciente de que qualquer divergência nos documentos enviados – Projeto e Documentação - implicará na exclusão do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

Localidade, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica proponente)

ANEXO V

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____, representante legal do projeto denominado _____, venho declarar, que:

- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- li integralmente o Edital do Fundo de Apoio à Cultura 01/2020, quanto às informações e obrigações como proponente, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- caso contratado, realizarei o objeto do projeto;
- toda a realização do projeto é de minha responsabilidade;
- farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, as logomarcas institucionais obrigatórias, conforme constante no Edital;
- em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural a utilizarem os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural e do Fundo de Apoio à Cultura.
- que não fui considerado inidôneo para contratar com a Administração Pública;
- somente contratarei empresas idôneas como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/).

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local:
Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, AUTORIZO o uso de imagens do Projeto _____ [nome do projeto] _____ à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisual e meio eletrônico (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO VII

MODELO
PEDIDO DE READEQUAÇÃO E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

PROJETO Nº
PROponente
ÁREA
MODALIDADE
TÍTULO
VALOR DO PROJETO
CONTRATO Nº
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
1. ASSINALE A OPÇÃO DE REQUERIMENTO:

Readequação do Projeto Técnico ()

Prorrogação do Prazo de Execução ()

2. JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS

Indique e justifique a solicitação. Descreva detalhadamente os motivos da alteração do serviço prestado, não execução dentro do prazo inicialmente autorizado, alterações de locais de realização das ações culturais e das contrapartidas e prorrogação de prazo de execução do projeto cultural, motivo da troca da data ou local. É necessário que anexe novo currículo do profissional, juntamente com a nova carta de anuência (do profissional e/ou local). Anexar documentos complementares que comprovem a necessidade da alteração. Não será aprovada a readequação que altere o objeto do projeto cultural e sua ação principal.

3. PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ETAPAS REALIZADAS

ETAPAS A REALIZAR

Local:
Data: ____/____/____

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO VIII

MODELO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – FAC 01/2020

PROponente:
Projeto:
E-MAIL PROponente:
TELEFONE PROponente:

- I – Relatório:
- data de início do projeto;
- como está o desenvolvimento do projeto;
- informar se as atividades estão seguindo o planejamento informado no Edital;
- encaminhar cronograma atualizado;
- informar dificuldades na realização do projeto (caso haja alguma dificuldade);
- informar se o projeto está se organizando para a prestação de contas;
- indicar dados atualizados do projeto (locais, datas, horários de apresentação);
- apresentar opiniões, sugestões e críticas.

Localidade, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente)

ANEXO IX
MODELO DE RELATÓRIO FINAL – FAC 01/2020

PROponente:
Projeto:
E-MAIL PROponente:
TELEFONE PROponente:

I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

- II – Descrever as atividades executadas, com informações de:
- data:
- local:
- quantidade de público:
- outras:

III – Descrever as dificuldades encontradas;

IV – Outras informações que achar pertinente.

Localidade, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização dos prédios administrados pela SEMACTUR.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	AACP Serviço Ambiental Eireli Me	13.350,00

Piracicaba, 30 de março de 2020

Rosângela Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-DEMITINDO em cumprimento à decisão judicial referente ao Processo nº 1022000-60.2015.8.26.0451 – ordem: 5683/2015 da 1ª Vara da Fazenda Pública, o(a) Sr(a). BRUNO ATOS CHIARANDA, RG 35.498.305-2, em 01/04/2020, do cargo GUARDA CIVIL CL.2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba.

-DEMITINDO com fundamento nos art. 195, inciso III, art. 196, incisos V e VII c/c art. 209, incisos I e VII, todos da Lei Municipal 1972/72, além do art. 9º, incisos I, VI, e XII, da Lei Federal nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, com penalidade prevista no art. 198, § 1º e art. 201, inciso V, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de acordo com a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nos processos nºs: 82.803/2019 e 77.580/2018, o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA ROCHA RAMOS, RG 19.571.780-6, em 01/04/2020, do cargo SERVIÇOS GERAIS, junto à Secretaria Municipal de Administração.

-EXONERANDO a Sra. KATIA GARCIA MESQUITA, RG 14.933.198-8, em 31/03/2020, do cargo DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, junto à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional - EMDHAP.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRUNA LARISSA DE ALMEIDA BARROS GIOVANETTI, RG 40.344.892-X, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08 – B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007 e 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELOA ZAMBON BRIQUES, RG 54.401.273-2, para exercer o cargo efetivo de CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL, referência 06 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9177/2019 e 9351/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. EVANDRO SOUZA EVANGELISTA, RG 23.192.693-5, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA, interinamente e cumulativamente, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5951/2007, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. FABIANE RENATA FISCHER GOMES OLIVEIRA, RG 26.750.110-9, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 3456/1992, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GUSTAVO CORRER, RG 48.140.825-3, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF-40 HR, referência A – I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JAQUELINE RIBEIRO MACHADO, RG 40.265.985-5, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08 – B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007 e 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIANA MENDES, RG 49.922.368-8, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08 – B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007 e 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCIA CRISTINA CESAR GARCIA PORTO, RG 30.569.244-6, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, referência 05 – A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9175/2019 e 9351/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. QUEREN CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA NUNES, RG 12.902.144-6, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9356/2019, junto à Secretaria Municipal de Obras.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAISSA CARVALHO MARINHO, RG 00.541.073-3, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO DE PSF-40 HR, referência A – I, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Leis Municipais nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
Fornecimento parcelado de refeições

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: HOTEL NACIONAL INN PIRACICABA, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, do referido pregão, tendo como participante a empresa HOTEL NACIONAL INN PIRACICABA, deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Piracicaba, 31 de março de 2020.

Cintia Carla Namizaki Padoan
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020
Confecção de material gráfico.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: GRÁFICA ABREU LTDA., NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICA LTDA., GRÁFICA A NOVA ERA E FALEIROS LTDA., PABLO SONSINO SILVA, UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, GRÁFICA IGUAÇU LTDA., MD COMERCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. e GRÁFICA E EDITORA W2 RIO PRETO EIRELI, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICA LTDA. por descumprir o item 5.b, do Termo de Referência (apresentou a proposta com prazo de pagamento inferior ao solicitado) e CLASSIFICAR as demais empresas.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa GRÁFICA E EDITORA W2 RIO PRETO EIRELI no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 31 de março de 2020.

Cintia Carla Namizaki Padoan
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de farelo, sal e ração.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de março de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Os Secretários Municipais de Governo e Desenvolvimento Econômico e Administração, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do art. 8º, do Decreto Municipal nº 18.225, de 19 de março de 2020 e dos incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020,

RESOLVE

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2020, os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas deverão manter em atividade nas repartições públicas, obrigatoriamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos servidores lotados em cargos em Comissão, bem como, daqueles designados para o exercício de Funções Gratificadas.

Art. 2º Não se aplica o disposto no art. 1º desta resolução, em relação aos cargos em Comissão e Funções Gratificadas das Secretarias Municipais de Saúde - SEMS, Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e Guarda Civil Municipal – GCM, prevalecendo a norma prevista no inciso I do art. 2º do Decreto nº 18.230/2020 e da Secretaria Municipal de Educação, que são regidos pela Resolução nº 02/2020, de 19 de março de 2020.

Piracicaba, 31 de março de 2020.

José Antonio de Godoy
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
GUIA DE PREVENÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS: SAIBA COMO SE PROTEGER
São Paulo criou o centro de contingência do Estado para monitorar e coordenar ações contra a propagação do novo coronavírus.

O QUE É O CORONAVÍRUS?

A doença provocada pelo novo Coronavírus é denominada oficialmente como COVID-19, sigla em inglês para "coronavirus disease 2019" (doença por coronavírus 2019, na tradução).

- Vírus que causa doença respiratória pelo agente coronavírus, com casos recentes registrados na China e em outros países.
- Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações. Em casos extremos, pode levar a óbito.

SINTOMAS:



Além disso, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.

COMO OCORRE A TRANSMISSÃO?



PROTEJA-SE:

LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE COM ÁGUA E SABÃO E USE ANTISSEPTICO DE MÃOS À BASE DE ÁLCOOL GEL 70%, PRINCIPALMENTE:

- Após tossir ou espirrar.
- Depois de cuidar de pessoas doentes.
- Após ir ao banheiro.
- Antes e depois de comer.

AO TOSSIR E ESPIRRAR:

- Cubra a boca e o nariz. Use os braços ou lenço descartável. Evite usar as mãos. E se usar, lembre de lavar bem com água e sabão.
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.
- Use, preferencialmente, lenços descartáveis.

PREVINA-SE:

- Evite ficar em contato próximo a pessoas com febre e tosse.
- Procure um serviço médico se apresentar sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar.

MÁSCARAS:

No momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população no geral. Quem estiver saudável não precisa se preocupar com isso. Mas todos devem sempre fazer a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel, e evitar contato com mucosas de nariz, boca e olhos. São cuidados simples, importantes e que devem ser frequentes para prevenir doenças contagiosas.

FIQUE ATENTO:

Quem esteve em países com casos confirmados da doença e apresentar sintomas suspeitos deve:

- Evitar o contato com outras pessoas.
- Procurar um serviço médico imediatamente.
- Seguir os cuidados recomendados.

CASOS SUSPEITOS:

Quem apresentar os sintomas deve procurar qualquer serviço de saúde.

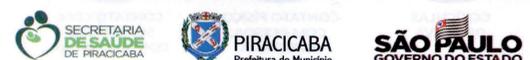
- Para casos graves, a rede estadual de saúde preparou hospitais de referência na capital, interior e litoral.

NOTIFICAÇÃO:

A notificação deve ser feita pelo serviço de saúde que atender o paciente em até 24 horas. A comunicação é feita pelas prefeituras ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.

MAIS INFORMAÇÕES EM:

www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO Nº 188.751/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferragens e ferramentas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1000	PÇ	Bucha S/08 nylon com aba (bloco)	R\$ 0,14	R\$ 140,00
02	2000	PÇ	Bucha S/10 nylon com aba (bloco)	R\$ 0,20	R\$ 400,00
03	2000	PÇ	Bucha S/12 nylon com aba (bloco)	R\$ 0,41	R\$ 820,00
04	1000	PÇ	Bucha S/6 nylon	R\$ 0,03	R\$ 30,00
05	1000	PÇ	Bucha S/8 nylon	R\$ 0,04	R\$ 40,00
06	1000	PÇ	Bucha S/10 nylon	R\$ 0,09	R\$ 90,00
07	1000	PÇ	Bucha S/12 nylon	R\$ 0,15	R\$ 150,00
17	30	PÇ	Broca em aço rápido 5/16" obedecendo a norma DIN 338	R\$ 4,80	R\$ 144,00
18	30	PÇ	Broca em aço rápido 3/8" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 8,50	R\$ 255,00
19	30	PÇ	Broca em Aço Rápido 3/4" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 74,90	R\$ 2.247,00
20	30	PÇ	Broca em Aço Rápido 1/4" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 3,80	R\$ 114,00
21	20	PÇ	Broca em Aço Rápido 1/8" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 1,50	R\$ 30,00
22	20	PÇ	Broca em aço rápido 3/16" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 2,80	R\$ 56,00
24	10	Peça	Broca em Aço Videa 10MM longa obedecendo a norma DIN 8039.	R\$ 10,00	R\$ 100,00
34	20	Peça	Colher de Pedreiro 6", lâmina em aço 1,2mm, canto reto	R\$ 10,00	R\$ 200,00
35	10	Peça	Colher de Pedreiro 8", lâmina em aço 1,2mm, canto reto	R\$ 11,00	R\$ 110,00
36	50	MT	Corrente Galvanizada 5mm (3/16"), diâmetro elos 18 x 33mm	R\$ 10,60	R\$ 530,00
38	10	Peça	Desempenadeira de Aço Liso Comprimento: 280mm Largura: 120mm	R\$ 14,00	R\$ 140,00
39	30	Peça	Desempenadeira de PVC Comprimento: 280mm Largura: 120mm	R\$ 8,50	R\$ 255,00
49	5	pç	Talhadeira octagonal 12" de aço forjado, ponta temperada.	R\$ 13,00	R\$ 65,00
58	100	pç	LAMINA DE SERRA BI-METAL 300,0 X 13,0 X 0,60MM (12 X 1/2 X 0,024") 18 DENTES (PARA ARCO)	R\$ 2,85	R\$ 285,00
59	5	pç	Pistola aplicador de silicone 2"	R\$ 11,10	R\$ 55,50
60	01	Kg	Prego com cabeça 14x18	R\$ 12,00	R\$ 12,00
62	01	Kg	Prego com cabeça 15 x 21	R\$ 12,00	R\$ 12,00
65	01	Kg	Prego com cabeça 20x42	R\$ 11,00	R\$ 11,00
66	01	Kg	Prego com cabeça 21x 36	R\$ 11,00	R\$ 11,00
67	01	Kg	Prego com cabeça 21 x 48	R\$ 11,00	R\$ 11,00
68	03	pç	Martelo picador p/ pedreiro	R\$ 17,55	R\$ 52,65
69	20	MT	Fita de aço perfurada 19mm, espessura 0,65mm, distância entre os furos 10mm.	R\$ 2,14	R\$ 42,80
76	05	JG	Jogo chave fenda 4pçs. 1/4X10,3/16X8,3/16/6,5/16X8	R\$ 30,00	R\$ 150,00
78	20	pç	Pneu com câmara de ar para carrinho de mão 3,25 x 8"	R\$ 37,57	R\$ 751,40
79	01	pç	Cortador de Piso 50 cm	R\$ 118,46	R\$ 118,46
80	10	pç	Ponteiro em aço forjado 12"	R\$ 13,00	R\$ 130,00
84	03	pç	Videa para máquina de cortar piso 80mm	R\$ 15,00	R\$ 45,00
86	10	pote	Vaselina sólida 90gr	R\$ 4,50	R\$ 45,00
90	05	pç	Talhadeira octagonal 10" de aço forjado, ponta temperada	R\$ 13,00	R\$ 65,00
91	10	pç	Trena profissional fita de aço, gancho magnético, corpo em ABS COM proteção emborrachada, comprimento 5 m, dobra da fita até 2,5 m	R\$ 13,71	R\$ 137,10

Itens 01 ao 07, 17 ao 22, 24, 34 ao 36, 38, 39, 49, 58 a 60, 62, 65 ao 69, 76, 78 ao 80, 84, 86, 90 e 91 - Comacol Comércio de Materiais Para Construção Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO Nº 188.751/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferragens e ferramentas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	50	unid	Cadeado 25MM em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas	R\$ 9,85	R\$ 492,50
09	100	unid	Cadeado 35MM em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
16	50	PÇ	Alicate universal 8" corpo forjado em aço carbono especial. Acabamento fosfatizado com mandíbulas temperadas e lixadas. Produto com DIN ISO 5746, NR 10 e ABNT NBR 9699 isolamento 1000 v - NR10	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00

Itens 08, 09 e 16 - Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO Nº 188.751/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferragens e ferramentas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	100	unid	Cadeado 50MM em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas	R\$ 27,44	R\$ 2.744,00
45	30	pç	Martelo de Unha -Cabeça forjada e temperada em aço especial Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 23mm	R\$ 12,50	R\$ 375,00
46	5	pç	Pá de bico com cabo de madeira 120 cm	R\$ 21,20	R\$ 106,00
47	20	pç	Passa Fio em aço revestido de polipropileno de 20m	R\$ 6,49	R\$ 129,80
70	20	pç	Conjunto de carrinho de mão braço metálico e caçamba metálica rosa de 0,45mm (chapa 26) com capacidade para 60 litros.	R\$ 101,90	R\$ 2.038,00
72	30	pç	Arco de Serra regulável tamanho 12	R\$ 19,24	R\$ 577,20

Itens 10, 45 ao 47, 70 e 72 - Alves & Moura Comércio e Montagem de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2018

PROCESSO Nº 171.166/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	CONJ.	ACABAMENTO REGISTRO 3/4" (ABS ou METAL)	R\$ 7,00	R\$ 700,00
02	200	CONJ.	KIT ACABAMENTO VALVULA DOCOL	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
03	200	CONJ.	KIT ACABAMENTO VALVULA HYDRA MAX	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
06	200	PÇ	ALONGADOR METAL CROMADO 3/4 8CM	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
10	10	PÇ	BOIA ELÉTRICA DE NIVEL	R\$ 27,45	R\$ 274,50
12	50	PÇ	CAIXA SIFONADA 100 X 50MM	R\$ 5,50	R\$ 275,00
13	100	PÇ	CANO CHUVEIRO 30CM DE ALUMINIO	R\$ 4,22	R\$ 422,00
14	100	PÇ	CANO CHUVEIRO 40CM DE ALUMINIO	R\$ 4,65	R\$ 465,00
15	500	TB	COLA PVC 75G	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
16	300	PÇ	CONTRA SEDE HYDRA MAX	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
17	200	CONJ.	CRUZETA COM MOLA	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
18	30	PÇ	CUBAS DE EMBUTIR OVAL 498 X 325 EM LOUÇA BRANCO	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
20	300	PÇ	ENGATE FLEXIVEL DE ALTA PRESSÃO MALHA EM AÇO INOX 304 PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 100 MCA - ROSCA 1/2" BSP - 60 CM	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
21	1000	RL	FITA VEDA ROSCA - 50MT	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
22	500	PÇ	GRELHA INOX 100MM QUADRADA	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
24	500	PÇ	GRELHA INOX 150MM QUADRADA	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
25	1000	PÇ	GRELHA INOX 150MM REDONDA	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
26	150	CONJ.	KIT ACIONADOR VALVULA DOCOL	R\$ 23,69	R\$ 3.553,50
27	100	CONJ.	KIT CILINDRO DOCOL	R\$ 9,85	R\$ 985,00
28	500	CONJ.	KIT FACIL DE PRESSÃO 10 EM 1	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
31	5	PÇ	LAVATORIO EM LOUÇA COM COLUNA BRANCO	R\$ 87,30	R\$ 436,50
32	100	CONJ.	Mecanismo Completo Caixa de Descarga Acoplada Com Botão Superior Universal	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
33	100	PÇ	MOLA VALVULA DOCOL	R\$ 9,50	R\$ 950,00
34	50	PÇ	OBTURADOR CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	R\$ 5,30	R\$ 265,00
35	50	PAR	PARAFUSO ACABAMENTO VALVULA DESCARGA EM LATÃO	R\$ 7,80	R\$ 390,00
36	100	CONJ.	PARAFUSO COM BUCHA S8 LAVATORIO	R\$ 1,34	R\$ 134,00
37	200	CONJ.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA S10	R\$ 1,39	R\$ 278,00
40	1000	PÇ	Protetor para ralo redondo, plástico, medindo 9,5cm de diâmetro.	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
41	1000	PÇ	Protetor para ralo redondo, plástico, medindo 14,60cm de diâmetro.	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
47	10	PÇ	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4	R\$ 18,70	R\$ 187,00
48	500	CONJ.	REPARO VALVULA HYDRA MAX	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
52	100	PÇ	TAMPA VALVULA AMERICANA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
53	500	PÇ	TORNEIRA DE MESA 2180 BICA MOVEL DE METAL PARA PIA DE COZINHA	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
54	200	PÇ	TORNEIRA 1126 BEBEDOURO DE METAL CROMADA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
58	100	PÇ	TORNEIRA 1193 LAVATORIO DE METAL CROMADA	R\$ 22,85	R\$ 2.285,00
59	100	PÇ	TORNEIRA BICA MOVEL LAVATORIO DE METAL	R\$ 33,45	R\$ 3.345,00
60	100	PÇ	TORNEIRA BOIA DE METAL 1"	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
61	50	PÇ	TORNEIRA BOIA DE METAL 3/4"	R\$ 12,75	R\$ 637,50
62	500	PÇ	TORNEIRA DE PAREDE 1165 BICA MOVEL DE METAL PARA PIA DE COZINHA	R\$ 34,83	R\$ 17.415,00
64	200	PÇ	TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITARIO SANFONADO BRANCO	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
65	100	PÇ	VALVULA AMERICANA DE METAL CROMADA 3.1/2"	R\$ 9,70	R\$ 970,00
66	10	PÇ	VALVULA AMERICANA DE METAL CROMADA 4.1/2"	R\$ 18,40	R\$ 184,00

Itens 01 ao 03, 06, 10, 12 ao 18, 20 ao 22, 24 ao 28, 31 ao 37, 40, 41, 47, 48, 52 ao 54, 58 ao 62 e 64 ao 66 - Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2018

PROCESSO Nº 171.166/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	500	PÇ	ANEL BORRACHA 40MM	R\$ 0,47	R\$ 235,00
23	1000	PÇ	GRELHA INOX 100MM REDONDA	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00

Itens 07 e 23 - G. Reis Negócios - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2018

PROCESSO Nº 171.166/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	500	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
51	1000	PÇ	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00

Itens 08 e 51 - Sueli Aparecida Monzani 15245706806

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2018

PROCESSO Nº 171.166/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	500	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
44	10	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2.1/2"	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
55	200	PÇ	TORNEIRA 1128 JARDIM DE METAL	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
56	100	PÇ	TORNEIRA 1158 CURTA DE METAL CROMADA	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
57	100	PÇ	TORNEIRA 1159 LONGA DE METAL CROMADA	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00

Itens 09, 44, 55, 56 e 57 - Carlos Vicente dos Santos Materiais Elétricos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2018

PROCESSO Nº 171.166/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
38	50	PÇ	PLUG BRANCO ROSCAVEL PVC 1/2"	R\$ 0,28	R\$ 14,00
39	50	PÇ	PLUG BRANCO ROSCAVEL PVC 3/4"	R\$ 0,36	R\$ 18,00
42	50	PÇ	REGISTRO DE ESFERA 25 MM PVC	R\$ 4,90	R\$ 245,00
43	2	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2"	R\$ 51,60	R\$ 103,20
63	100	PÇ	TORNEIRA TANQUE/MAQUINA	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00

Itens 38, 39, 42, 43 e 63 - José Colemar Lopes Alves & Cia Ltda.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2018
PROCESSO Nº 171.166/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
45	10	PÇ	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4	R\$ 16,40	R\$ 164,00

Item 45 – Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2019
PROCESSO Nº 95.304/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de móveis de aço

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	06	Unid.	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDE COM 04 PRATELEIRAS, COM BASE GALVANIZADA.	R\$ 1.790,00	R\$ 10.740,00
02	58	Unid.	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS PEQUENO COM 03 PRATELEIRAS, COM BASE GALVANIZADA.	R\$ 1.479,00	R\$ 85.782,00
03	05	Unid.	ARMARIO DE AÇO 16 COMPARTIMENTOS.	R\$ 1.390,00	R\$ 6.950,00
04	07	Unid.	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS.	R\$ 1.265,00	R\$ 8.855,00

Itens 01 ao 04 – Jean Carlos Moraes – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2019
PROCESSO Nº 95.304/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de móveis de aço

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	42	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS.	R\$ 349,00	R\$ 14.658,00
06	05	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS.	R\$ 417,00	R\$ 2.085,00
07	03	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS.	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00

Itens 05, 06 e 07 – Pezani Comércio de Móveis Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2019
PROCESSO Nº 103.783/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de lençol tipo envelope

Cota Principal:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.750	Unid.	lençol para colchonete, tipo envelope	R\$ 20,45	R\$ 76.687,50

Cota Reservada:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.250	Unid.	lençol para colchonete, tipo envelope	R\$ 20,45	R\$ 25.562,50

Item 01 (Cota Principal e Reservada) – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2019
PROCESSO Nº 92.634/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fotocondutor e recipiente de resíduos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	24	PEÇA	Unidade FOTOCONDUTOR para impressora LEXMARK X950DE. Deverá ter capacidade de, no mínimo, 115.000 (cento e quinze mil) páginas. ORIGINAL ou compatível. Garantia de 1 (um) ano. Ref.: C950X71G.	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00

Item 01 – Sheila Cristina Feitosa 25019006858

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 695/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2019
PROCESSO Nº 153.894/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de instalação de rede de proteção

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5.000	M²	Prestação de serviço de rede de proteção, com fornecimento de materiais.	R\$ 32,50	R\$ 162.500,00

Item 01 - J.L. Ferreira Comércio e Serviços de Telas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 697/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Tubo	Cola branca com 1 kg.	R\$ 14,60	R\$ 43.800,00

Item 01 - Comercial Nível e Prumo Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	35.000	Tubo	Cola branca com 100 g.	R\$ 1,92	R\$ 67.200,00
03	15.000	Unidade	Cola branca em bastão.	R\$ 7,00	R\$ 105.000,00
04	5.000	Caixa	Cola colorida sem glitter.	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
05	3.000	Caixa	Cola colorida com glitter.	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00

Itens 02, 03, 04 e 05 - Ônix Brasil Comercial Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 699/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	8.000	Rolo	Fita adesiva colorida.	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
10	5.000	Rolo	Fita adesiva transparente 12mm x 30m.	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
11	5.000	Rolo	Fita adesiva transparente 19mm x 50m.	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00

Itens 06, 10 e 11 - Dalen Suprimentos Para Informática e Papelaria Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 700/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	6.000	Rolo	Fita adesiva crepe.	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00

Item 07 - Ricardo Gonçalves Itapira ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 701/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	2.500	Rolo	Fita adesiva dupla face.	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00

Item 08 - Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 702/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019
PROCESSO Nº 117.043/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de colas e fitas adesivas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	10.000	Rolo	Fita adesiva transparente 48mm x 50m.	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00

Item 09 - Bacciotti, Silveira & Cia Ltda - Epp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

Objeto: Aquisição de beliches e colchões.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	MARCO ANTONIO SILVA NETO	R\$ 349,00
2	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA	R\$ 183,00
3	FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA	R\$ 183,00

Piracicaba, 26 de março de 2020

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 04 e 05 de abril de 2020, estarão de Plantão as Farmácias e Dro-
garia localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das
8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgilio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 30 de março de 2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 04 a 10/04/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 30 de março de 2020.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.

DATA	VALOR RECEBIDO
30/03/2020	2.070.850,45

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
30/03/2020	6.693,99

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP

DATA	VALOR RECEBIDO
23/03/2020	108.251,33
24/03/2020	844,23

COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HÍDRICOS

DATA	VALOR RECEBIDO
31/03/2020	27.118,83

Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 01/03/2020 à 31/03/2020

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Autorizado: STF Motors Veículos e Peças Ltda – Proc: 198427/2019; MCN Negócios Imobiliários Ltda Me – Proc: 121944/2019

REDUÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Autorizado: Israel Ferraz – Proc: 169969/2019; Silvia Regina Falcone Miglioransa – Proc: 166918/2019; João Batista Ferreira – Proc: 169399/2019

REMISSÃO DE DÉBITOS

Autorizado: Maria Silei de Castro Novello – Proc: 121765/2018
Indeferido: Durvalino Pires/Funilaria e Pinturas Pires SC Ltda Me – Proc: 57860/2018

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Autorizado: Augusto César de Sousa/A C de Sousa Tabacaria Eireli – Proc: 33850/2020; Indicação Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – Proc: 21155/2020; Anedita Ferreira Martins Francisco – Proc: 41344/2020

TRANSFERÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Autorizado: Natalia Cridtofoletti de Godoy – Proc: 36189/2020

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 53/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 130.484/2019, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 29/11/2019: Notificação de Lançamento No. 52.016, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62.370 e Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62.369 e TEAF nº 12.082 de 13/12/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de março de 2020

CONTRIBUINTE:

FRANCIELA FONSECA DE OLIVEIRA ME
RUA RUA MORAES BARROS, 1714 - PIRACICABA/SP
CEP 13.419-240 - CNPJ 26.022.851/0001-29 - CPD 640636

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 58/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 36198/2019, para ciência da Notificação Preliminar nº 52913, de 05/02/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de março de 2020.

CONTRIBUINTE:

SCHIAVUZZO NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
AVENIDA SÃO JOÃO, 309-PIRACICABA/SP
CEP 13.416-585 - CNPJ 11.270.522/0001-20 – CPD: 617293.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

Objeto: Fornecimento de refeições (marmitex)

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Gustavo Passari Bortoletto Me	8,50

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020

José Antonio de Godoy
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 44.132/20

Objeto: aquisição de detergente.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Hospec Hospitalar Ltda	R\$ 7.750,30	31/03/2020

Piracicaba, 31 de março de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 Março de 2020.

CERTIDÕES DIVERSAS: 120.961/14 Luciano Dutra Souza, EXPEDIDA.
CERTIDÃO DE INFRAESTRUTURA: 93.009/15 José Henrique 93.004/15 José Henrique Carvalho, Carvalho, 93.003/15 José Henrique Carvalho, 45.394/20 SPL Campestre Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO: 18.373/20 Carlos Eduardo Paes Ghiraldi, 50.976/20 Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, 52.907/20 Ecovita Incorporadora e Construtora Ltda, 52.902/20 Ecovita Incorporadora e Construtora Ltda, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PLURIFAMILIAR RESIDENCIAL: 21.432/20 Erico Brusantini, EXPEDIDO.

ARQUIVAMENTO: 159.267/2018 Santa Bárbara Agrícola S/A, ARQUIVADO.

REGISTRO PROFISSIONAL: 181.503/19 David de Sá Antunes, 164.711/19 José Augusto de Piza Peixoto, 106.991/19 Flavia Massro Fonseca, 38.138/20 Silvio Hetzl, 37.422/20 Rafael José Peixoto de Camargo, 41.986/20 Vitor Ornellas Loureiro, 35.569/20 Caio Cesar Pereira, 34.171/20 Rafael Piassa Riggo, 33.217/20 Franzolin Engenharia Ltda, 33.798/20 Leandro de Jesus Masnello, 25.095/20 Clóvis Antonio Sant Anna Filho, 25.098/20 Rodrigo Sobreiro, 13.247/20 Bruno Gramiscelli Costa, 38.141/20 Juliana Gomes Martins Pelisson, 5.646/20 Vinicius Gomes da Silva, 23.560/20 Marcia Mezzarano Faria Buschinelli, 26.881/20 Diego Nunes, 7828/20 Jonatas Rodrigues Azevedo, 10.588/20 Rodrigo Cabrera Guibi, 4.981/20 Carlos Eduardo Mantovani Guerra, 8.307/20 Fabio Almeida de Moares, 50.591/20 Camila Elena Pereira Rodrigues, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13539 Maria Luiza Rodrigues Bento, protocolo nº 93.435/19 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13629 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 103.232/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13596 Edivania Arcaño B.M de Araujo, protocolo nº 124.525/17 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13021 Gentil Geraldi protocolo nº 109.176/17 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13628 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.992/18 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13627 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.991/18 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13633 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.993/18 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13632 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.994/18 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07



- Nº 13631 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.990/18 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13461 Companhia de Gás São Paulo - COMGÁS, protocolo nº 187.289/18 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 13460 Companhia de Gás São Paulo - COMGÁS, protocolo nº 187.283/18 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 14089 Rivaldo Gerdes, protocolo nº 22.487/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13652 José Santos Souza, protocolo nº 148.338/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13510 Edila Rodrigues de Jesus Souza, protocolo nº 138.741/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13639 J.S.B Empreendimentos Imobiliário Ltda, protocolo nº 121.681/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13640 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 121.679/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13655 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 121.676/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13637 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 121.671/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13634 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 121.674/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13636 J.S.B Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 121.673/19 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
- Nº 13645 Erica Aparecida Canetto, protocolo nº 49.879/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 13524 Marcel Henrique da Silva, protocolo nº 38.883/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 13517 José Carlos Formaggio, protocolo nº 38.886/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 13525 Francisco Carlos Tomazella Junior, protocolo nº 38.890/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
- Nº 13540 Marcos Mendes Lamboia, protocolo nº 50.854/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
- AUTO DE EMBARGO: Nº 8832 Edivania Arcanjo B.M de Araujo, protocolo nº 124.525/17 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07
- Nº 6716 Erica Aparecida Canetto, protocolo nº 49.879/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07
- Nº 8098 Francisco C.Thomasella Junior, protocolo nº 38.890/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07
- Nº 8095 José Carlos Formaggio, protocolo nº 38.886/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07
- Nº 8097 Marcel Henrique da Silva, protocolo nº 38.883/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07
- Nº 11054 Marcos Mendes Lamboia, protocolo nº 50.854/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRAMENTO E UNIFICAÇÃO: 176.295/17 Lions Clube de Piracicaba Independência, 76.744/17 Ana Maria Graciosa Fernandes Miori, 90.142/18 Promoval SPE02 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 142.208/19 Vanderlei Mariano da Silva, 18.440/19 Adriano Schiavinato, 158.723/19 Vergina Franceto, 195.413/19 Paulo Osmair Ercolim, 186.278/19 J. Righeto Administração de Bens Imóveis, 156.001/19 Cenedese Breglia Incorp. e Empreendimentos Ltda, 196.784/19 Silvana Aparecida Gonçalves, 177.851/19 Jorge Luis Travallini, 46.524/19 Thais Petrocelli Radicchi e Outros, 198.609/19 Marcia Regina Fontana, 155.743/19 Renato Antonio Martins, 199.068/19 Romilda Aparecida Soares Zaratini, 5436/19 Bruno Zanella Franço, 192.524/19 José Antonio Tegon, 79.358/19 Antonio Bueno, 160.532/19 Roseleide Aparecida Clemente de Lima, 152.877/19 Maria Denise Prado Luizetto, 150.716/19 Sonia de Fatima da Cruz, 103.855/19 Ademir de Mello, 167.573/19 João Claudinei Diniz, 150.482/19 Rossana Barros Gomes de Oliveira, 50.580/20 Embraplan Terras Altas Incorporadora SPE LTDA, 25.512/20 Valdemir Bandeira, 34.020/20 Victor Miranda D' Abronzo, 24.815/20 José Roberto Augusti, 24.475/20 Embraplan Terras Altas Incorporadora SPE Ltda, 17.544/20 Maria Helena Campion Carlim, 9.221/20 José Carlos Pecorari e Outros, 42.811/20 Ricardo Olivetti Marchiori, 35.549/20 Embraplan Engenharia Ltda, 37.847/20 Doutor Paulo Mch Empreendimentos SPE Ltda, 47.459/20 Rogerio Roque Luz de Melo, 18.871/20 Bild Jardim Elite Pir Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda, 50.540/20 José Carlos Camargo, 36.349/20 Maria da Conceição Talani Castanheira, 12.962/20 Marisa Aparecida dos Santos, 11.641/20 Erica Ducatti, 127.076/19 Naide Peroni Rizzato, 38.956/20 Denilson Pinto de Carvalho e Outro, 169.984/19 Moyses Rodrigues Ferreira, 48.843/20 Maria Odete Oliveira de Carvalho, 38.951/20 Rosemeire de Fatima Rezende Matheus e Outra, 191.437/19 José Garcia e Outra, 185.563/13 Paulo Celso Marques, 166.442/17 Eline Aparecida Tarantine e Outros, 186.979/18 Antonio Cesar de Padua, EXPEDIDO.



PIRACICABA CONTRA O RACISMO

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; e art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 18.226/2020 (conforme Parecer Jurídico nº 226/2020, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de ácido peracético.
 CONTRATADA: COMERCIAL 3ALBE LTDA – CNPJ nº 74.400.052/0001-91.
 VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 REQUISICÃO Nº: 1547/2020.
 PROCESSO Nº: 56.026/2020.
 PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 226/2020, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
 Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; e art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 18.225/2020 (conforme Parecer Jurídico nº 225/2020, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de máscara cirúrgica tripla em TNT.
 CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI – CNPJ nº 09.182.725/0001-12.
 VALOR: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
 REQUISICÃO Nº: 1558/2020.
 PROCESSO Nº: 56.033/2020.
 PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 225/2020, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
 Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; e art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 18.225/2020 (conforme Parecer Jurídico nº 227/2020, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de máscara N95 de proteção.
 CONTRATADA: Biogeoenergy Fabricação e Locação de Equipamentos Ltda – CNPJ nº 33.578.004/0001-00.
 VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
 REQUISICÃO Nº: 1576/2020.
 PROCESSO Nº: 56.479/2020.
 PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 225/2020, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
 Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

IPPLAP

INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

EXTRATO DE ADITAMENTO

DO CONTRATO ORIGINAL
 Data: 31/03/2017
 CONTRATADA: Imagenet Comércio e Serviços Ltda-ME
 OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site do IPPLAP.
 LICITAÇÃO: Dispensa em razão do valor
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
 Proc. Admin. n.º 015/2017.
 Contrato nº 001/2017.

DO ADITIVO - PRAZO

Aditamento nº 003
 Data: 01/04/2020.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
 Proc. Admin. n.º 015/2017.
 Contrato nº 001/2017.

Arthur A. A. Ribeiro Neto
 Diretor-Presidente - IPPLAP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" CONCORRÊNCIA N.º 002/2020 – PROC. N.º 7499/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE DN 600MM, COM 1.345 METROS DE EXTENSÃO, NO TRECHO ENTRE A ROTATÓRIA DE ACESSO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO CAPIM FINO, PRÓXIMO AO VIADUTO DA RODOVIA SP 127 E A TORRE DE TV.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato nº 1.074, de 19 de dezembro de 2019, deliberou por habilitar as empresas: A.DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI; AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA – EPP; CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA; FRANTERRA SANEAMENTO BÁSICO LTDA – ME; GDS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO EIRELI; GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME; MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA – EPP; REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA; e SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI; tendo em vista que todas atenderam aos requisitos necessários para habilitação. Posto isso, a presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação integral desta deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope n.º 2 – "Proposta Comercial" das empresas habilitadas para o dia 09 de abril de 2020, às 9 horas, na Sala de Licitações do SEMAE. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

Piracicaba, 27 de março de 2020

Maria Alice Silva Santos
 Presidente da Comissão

William Santos de Oliveira
 Membro da Comissão

Suzana Maria de Oliveira
 Membro da Comissão

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA N.º 06/2019 - PROCESSO N.º 6754/2019

Convocamos a empresa GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.010.807/0001-80, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE REFORÇO DE ADUTORA DN 500MM - EXTENSÃO 1.176 M - RUA FERNANDO LOPES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 01 a 10 de abril de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 13 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
 Encarregado de Equipe



CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 34/2020 - PROCESSO N.º 584/2020

Convocamos a empresa AUTO POSTO SÃO JORGE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.395.397/0001-97, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DAS REGIONAIS SANTA TEREZINHA E PAULICÉIA. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 02 a 03 de abril de 2020, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 34/2020 - PROCESSO N.º 584/2020

Convocamos a empresa AUTO POSTO VILA SONIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.801.740/0001-27, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DAS REGIONAIS SANTA TEREZINHA E PAULICÉIA. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 02 a 03 de abril de 2020, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
6006/2019	15763
6004/2019	14857
5999/2019	14849
5998/2019	14846
5997/2019	14844
5996/2019	14297
5993/2019	14877
5991/2019	14880
3932/2019	10563
3931/2019	10565
1638/2019	6085
1495/2019	6087
1311/2019	6077
2177/2019	5786
3026/2019	5958
3041/2019	5918
2805/2019	5035
3184/2019	5237
3805/2019	10042
3800/2019	10047
3654/2019	10230
4965/2019	10831
5503/2019	14202
4926/2019	10286
5511/2019	15577

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
3821/2019	10066
3001/2019	5490
1748/2019	5681
5995/2019	14322
6007/2019	15722

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 33/2020 - PROCESSO N.º 0805/2020

Convocamos a empresa WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.910.191/0001-78, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) CONJUNTOS MOTOBOMBAS PERISTÁLTICAS, PARA AS ETAS 1, 2 – LUIZ DE QUEIROZ E ANHUMAS. O ajuste deverá ser celebrado nos dias 02 a 03 de abril, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 13 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

REGISTRO DE PREÇO MARÇO/2020	
ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREGÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS	
Licitação / Processo / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
PREGÃO N.º 60/2019 - PROCESSO N.º 1676/2019 - C & C EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA. - ME	
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de areia. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). Valor unitário: R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos)	
Areia normal (lavada) tipo média/grossa	R\$ 83,50
PREGÃO N.º 60/2019 - PROCESSO N.º 1676/2019 - ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EIRELI	
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento areia. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). Valores unitários:	
Pedra britada n.º 1 fina	R\$ 78,00
Pedra britada n.º 4	R\$ 82,00
PREGÃO N.º 68/2019 - PROCESSO N.º 2210/2019 - AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada a granel para tratamento de água. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 1.676.700,00 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil e setecentos reais). Valores unitários:	
Cal hidratada a granel (cota principal)	R\$ 621,00
Cal hidratada a granel (cota reservada)	R\$ 621,00
PREGÃO N.º 067/2019 - PROCESSO N.º 2773/2019 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A	
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de cloro gás para tratamento de água. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 10.728.000,00 (dez milhões e setecentos e vinte e oito mil reais). Valores unitários:	
Cloro gás (cota principal)	R\$ 8.940,00
Cloro gás (cota reservada)	R\$ 8.940,00
PREGÃO N.º 066/2019 - PROCESSO N.º 2211/2019 - GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	
Fornecimento de HIPOCLORITO DE SÓDIO para tratamento de água. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Valores unitários: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)	
PREGÃO N.º 070/2019 - PROCESSO N.º 2202/2019 - CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA ME	
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de carvão ativado pulverizado (CAP) para tratamento de água. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Valores unitários:	
Carvão ativado pulverizado (cap) - (cota reservada)	R\$ 7.000,00
Carvão ativado pulverizado (cap) - (cota reservada)	R\$ 7.000,00
PREGÃO N.º 065/2019 - PROCESSO N.º 1985/2019 - FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME	
Registro de Preços para fornecimento Agregado Reciclado (Bica Corrida) para reaterro de valas nas manutenções de rede e ligações novas de água. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais). Valor unitário (tonelada): R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos).	
PREGÃO N.º 069/2019 - PROCESSO N.º 2343/2019 - BRLINETECH LTDA EPP	
Fornecimento de Cal Hidratada em sacos de 20kg para tratamento de água. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor unitário (tonelada): R\$ 500,00 (quinhentos reais).	

PREGÃO N.º 064/2019 - PROCESSO N.º 1176/2019 - AGREGUE MULTISERVIÇOS EIRELI EPP	
Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens e desinfecção de reservatórios. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).	
Agronomia	R\$ 1.099,26
Água Bonita	R\$ 999,32
Alpha Norte	R\$ 1.099,26
Alpes Suíços	R\$ 999,32
Altos do Pau D'Alinho	R\$ 999,32
Anhumas - ETA	R\$ 999,32
Anhumas - Escola	R\$ 999,32
Artemis - Lago Azul	R\$ 1.998,65
Artemis - Lago Azul	R\$ 1.099,26
Balbo-1	R\$ 1.998,65
Balbo-2	R\$ 1.998,65
Bartira	R\$ 999,32
Boa Esperança	R\$ 1.099,26
Boa Esperança - 1	R\$ 1.099,26
Boa Esperança - 1/2ª Cam.	R\$ 3.197,84
Campestre (Quinta Stª Helena)	R\$ 1.998,65
Campestre 1	R\$ 1.498,99
Cecap	R\$ 999,32
Cecap	R\$ 999,32
Cecap	R\$ 4.197,16
CLQ - Unileste	R\$ 999,32
Conceição	R\$ 999,32
Dois Córregos - 1	R\$ 1.998,65
Dois Córregos - 2	R\$ 1.998,65
Dois Córregos - 1	R\$ 1.099,26
Engenho Central	R\$ 999,32
ETA - Capim Fino	R\$ 1.798,78
ETA - Capim Fino nº. 1	R\$ 1.798,78
ETA - Capim Fino nº. 2	R\$ 1.798,78
ETA - Capim Fino nº. 3	R\$ 7.994,59
ETA Capim Fino - Elev.	R\$ 1.099,26
Formigueiro	R\$ 999,32
Glebás São Geraldo	R\$ 999,32
Ibitiruna	R\$ 999,32
Ibitiruna Nascente	R\$ 999,32
Jupia	R\$ 1.099,26
Kobayat Líbano	R\$ 1.099,26
Kobayat Líbano 1/2ª cam.	R\$ 2.997,97
Marechal	R\$ 1.798,78
Marechal 1/2ª cam.	R\$ 2.997,97
Monte Alegre	R\$ 999,32
Monte Feliz	R\$ 1.099,26
Morada do Engenho	R\$ 999,32
Nova República	R\$ 999,32
Nova Suíça 1	R\$ 999,32
Paulicéia - 1	R\$ 1.099,26
Paulicéia - 2 - 1/2ª cam.	R\$ 4.197,16
Paulicéia	R\$ 1.099,26
Pau D'Alinho	R\$ 999,32
Peória	R\$ 999,32
Recanto dos Pássaros	R\$ 999,32
Recanto Nova Suíça	R\$ 999,32
Reserva do Engenho	R\$ 999,32
Santana	R\$ 999,32
Santa Isabel	R\$ 999,32
Santa Olímpia 1	R\$ 999,32
Santa Olímpia 2	R\$ 999,32
Santa Rosa/Park Motel	R\$ 999,32
Santa Terezinha	R\$ 1.099,26
Takaki	R\$ 1.099,26
Tanquinho	R\$ 999,32
Taquaral	R\$ 999,32
Torre TV - 2	R\$ 999,32
Torre TV - 3	R\$ 1.099,26
Unificada - velho	R\$ 2.997,97
Unificada - 1/2ª cam.	R\$ 1.998,65
Unileste - 1	R\$ 1.598,92
Unileste - 1/2ª cam.	R\$ 1.598,92
Uninorte	R\$ 999,32
Veredas de Artemis	R\$ 999,32
Vila Belém	R\$ 1.079,27
Vila Rezende	R\$ 1.099,26
Vila Rezende	R\$ 2.997,97
Vila Rica	R\$ 999,32
XV de Novembro	R\$ 1.199,19
XV de Novembro	R\$ 2.997,97
XV de Novembro	R\$ 2.997,97

Piracicaba, 31 de março de 2020.

José Hermes Gallucci
Chefe do Setor de Suprimentos



Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba 30 de Março de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA

ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula	Responsável
Carne/Nº. Sequencial	Proprietário
43467	FERNANDO CABRAL DA CRUZ E OUTROS LOURDES ALEIXO DE PAULA CABRAL

COMUNICADO – SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

DEVIDO A PANDEMIA COVID-19

O SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto do município de Piracicaba e a Fundação Vunesp, por força das orientações das autoridades e do Decreto Municipal N.º 18.225 de 19 de março de 2020 que define medidas de enfrentamento contra a PANDEMIA COVID 19, no item II do artigo 10 desse decreto, COMUNICA a suspensão da aplicação da prova objetiva agendada para o dia 10 de maio de 2020, referentes aos Editais 01 e 02 do Concurso Público n.º 01/2020.

A data da aplicação da prova objetiva será informada oportunamente aos candidatos inscritos assim que o estado de emergência for revogado.

Piracicaba, 25 de março de 2020

Comissão do Concurso Público

EMDHAP

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
SUSPENSÃO PREGAO PRESENCIAL 005/19
Processo ESPECIFICO 033//20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, MONITORAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E SERVIÇOS SOCIAIS.

REFERENTE: APURACAO DE FALTA -SUSPENSÃO

Empresa: CLARB CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA –EPP

ONDE SE LÊ :
Processo ESPECIFICO 033//20

LEIA-SE
Processo ESPECIFICO 013//20

Piracicaba, 31 de março 2020.

GERALDO JOSE CARBONI
PREGOIEIRO

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
PRESIDENTE INTERINO

sinalabertopravida.com.br

ozonio

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

**Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.**



Apoio



Realização

